

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA
EXTRAS



PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - VOL. 4 - Nº 901 / 2024 :: QUARTA, 24 DE ABRIL DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 5

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECISÃO	1
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 0410003/2022/SMS/PMPF	4

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022-SMS

ÓRGÃO REQUISITADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL E ORDENADOR DE DESPESA: MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS

Assunto: Pedido de Prorrogação e Reajuste Contratual – Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 0410003/2022/SMS/PMPF – CLINICA ELLA LTDA.

Em atenção à solicitação acostada nos autos, referente ao pedido de reajuste do Contrato n.º 0410003/2022/SMS/PMPF, firmando com a empresa CLINICA ELLA LTDA, a Prefeitura Municipal de Porto Franco, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem apresentar sua resposta.

Despachei o pleito e solicitei parecer jurídico da Procuradoria Geral do município, a qual se manifestou favorável ao acolhimento do pleito, conforme parecer acostado aos autos desse processo.

É relatório. Decido.

O Município de Porto Franco tem como compromisso a prestação de serviços de qualidade à população. E reconhece que a Clínica Ella, oferece uma equipe qualificada e experiente na área de obstetrícia.

Por outro lado, a receita do Fundo Municipal de Saúde não sofreu alteração para mais, ou seja, a base financeira do Fundo Municipal não sofreu aumento significativo nesse período.

Dessa forma, o pedido de reajuste contratual em 20% (vinte por cento) foi analisado pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando o aspecto histórico de contratação da CLINICA ELLA LTDA., pelo município, incluindo os valores contratados em anos anteriores e as condições socioeconômicas da época.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e15e80ecaf94ee67efa8957cfd8a4b802d14a82c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Como se disse, considerando a evolução da receita do Fundo Municipal de Saúde, a rigor, o município não poderia atender a demanda.

In casu, todavia, temos que levar em consideração as regras da economia de mercado, sob pena de o SUS local ficar sem os serviços de obstetrícia.

Porém, para melhor curar planejamento dos serviços e a segurança, evitando-se, assim, eventual interrupção nesse exercício financeiro de 2024, o município, em contrapartida, propõe a prestadora que o contrato seja revisado no percentual proposto, mas que se estenda até 31/12/2024, com o valor reajustado.

É certo que o valor atual não corresponde às condições efetivas da proposta inicial, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, mas também, é razoável o acréscimo de três meses. Nesse patamar, resta atendida a equação econômica a que faz alusão o dispositivo constitucional. E, o que é mais importante, deixa a Administração em termos de planejamento em condições de segurança para continuidade da prestação dos serviços de obstetrícia.

É que a continuidade dos serviços prestados pela CLINICA ELLA LTDA é fundamental para a saúde da população de Porto Franco e garante a estabilidade dos serviços, sendo que há previsibilidade contratual para ambas as partes.

Dessa forma, é necessário para a Secretaria Municipal de Saúde o dimensionamento da vigência contratual por mais três meses, alterando o encerramento da vigência de até 1º de outubro de 2024 para até 31 de dezembro de 2024, ou seja, com acréscimos de três meses em razão da necessidade do serviço e do reajuste que será acolhido e, ainda, considerando que se trata de serviços contínuos.

Assim, o Município de Porto Franco acolherá o reajuste contratual em **20% (vinte por cento)** sobre o valor inicial, com o redimensionamento do prazo contratual, resultando em:

a) Valor Inicial

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Máxima Mensal	Preço Unit. Registrado	Período	Total
3	Serviço médico especializado em Obstetrícia	Plantões e/ou Ambulatório 24 HORAS	31	2.923,00	12 meses	1.087.356,00
4	Serviço médico especializado em Obstetrícia	Plantões e/ou Ambulatório 12 HORAS	31	1.496,00	12 meses	556.512,00
TOTAL		1.643.868,00				

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e15e80ecaf94ee67efa8957cfd8a4b802d14a82c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



b) Valor Reajustado

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Máxima Mensal	Preço Unit. Reajustado	Período	Total
3	Serviço médico especializado em Obstetrícia	Plantões e/ou Ambulatório 24 HORAS	31	3.507,60	08 meses	869.884,80 ¹
4	Serviço médico especializado em Obstetrícia	Plantões e/ou Ambulatório 12 HORAS	31	1.795,20	08 meses	445.209,60
TOTAL			1.315.094,40			

Acreditamos que este percentual representa um equilíbrio justo entre as necessidades da CLINICA ELLA LTDA e a capacidade financeira do município, além de contribuir para a manutenção da qualidade dos serviços de obstetrícia prestados à população de Porto Franco e região.

A continuidade dos serviços prestados pela CLINICA ELLA LTDA é fundamental para a saúde da população de Porto Franco e garante a estabilidade dos serviços e a previsibilidade para ambas as partes.

Anote-se, com a necessária objetividade, que a inflação acumulada no período de outubro de 2022 a 31/03/2024 corresponde ao percentual de 12,17% pelo IPCA/FGV², ou seja, só de razões de ordem inflacionária chega-se a 12,17%, sendo o restante (7,83%) de reajuste do valor de plantão, de modo que, a rigor, o valor do acréscimo real do valor inicial de 2022, o que se nos afigura razoável, embora de grande desafio para a receita do Fundo Municipal de Saúde. É indispensável que o tesouro nessa situação auxilie a saúde com aporte de recursos acima do mínimo de 15% da receita própria. A alternativa é impensável que seria ficar numa maternidade sem os serviços de obstetrícia. O que, como gestor, em última análise, não posso admitir e nem pensar.

Diante de todo o exposto, autorizo a reajuste de 20% (vinte por cento) do valor do plantão de 24hs, de R\$ 2.923,00 (dois mil, novecentos e vinte e três reais) para R\$ 3.507,60 (três mil, quinhentos e sete reais e sessenta centavos) e para o plantão de 12hs, de R\$ 1.496,00 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 1.795,20 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), para o período de 1º/05/2024 a 31/12/2024, totalizando o valor estimado de **R\$ 1.315.094,40 (um milhão, trezentos e quinze mil, noventa e quatro reais e quarenta**

¹ O valor do plantão unitário, multiplicado pela quantidade máxima de plantões com mês de 31 dias e, por fim, multiplicado por 8 (oito) meses, que são os meses até 31/12/2024. Assim, chega-se ao valor estimado. Como a execução se dar sob demanda, o valor total de R\$ 1.315.094,40 (um milhão, trezentos e quinze mil, noventa e quatro reais e quarenta centavos) é um valor estimado, considerando a variação de dias nos meses.

² <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e15e80ecaf94ee67efa8957cfd8a4b802d14a82c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



centavos), correspondente a inflação acumulada no período de outubro/22 a março de 2023 no percentual acumulado de 12,17%, e reajuste 7,83%, ambos sobre o plantão, segundo dados do IPCA/FGV.

Elabore-se a minuta da revisão considerando os aspectos aqui delineados, e voltem-me os autos para assinatura, caso assinta com o redimensionamento do prazo a CLINICA ELLA LTDA.

Publique-se a presente decisão na íntegra, para que surtam os legais e jurídicos efeitos.

Porto Franco (MA), 16 de abril de 2024.

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
N.º 0410003/2022/SMS/PMPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022-SMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA ESPECIALIZADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO E A EMPRESA CLÍNICA ELLA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.391.512/0001-30, neste ato representado por **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesa, conforme Decreto Municipal n.º 060/2021, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado na Rua Simplício Moreira, 1080, Centro, CEP 65.901-490, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a PJ **CLÍNICA ELLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.367.783/0001-09, com sede na Rua Quinze de Novembro, 741, CEP 65.900-050, bairro Beira Rio, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, neste ato representada por sua representante legal **MARIA LAURA BANDEIRA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 0431466420114 SESP/MA e CPF nº 039.318.323-84, residente e domiciliada na rua Quinze de Novembro, nº 782, Apto. 1203, Edifício Mirante do Rio, Beira Rio, Imperatriz/MA, CEP: 65900-050, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO- Acrescentar, à Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência e Execução, a seguinte SUBCLÁUSULA:

"SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência contratual por mais três meses, alterando o seu encerramento de 1º de outubro de 2024 para 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DE VALOR - Acrescentar, à Cláusula Quinta – Do Valor, a seguinte SUBCLÁUSULA:

"SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Fica reajustado o valor do plantão de 24hs, de R\$ 2.923,00 (dois mil, novecentos e vinte e três reais) para R\$ 3.507,60 (três mil, quinhentos e sete reais e sessenta centavos) e para o plantão de 12hs, de R\$ 1.496,00 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 1.795,20 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), totalizando o valor estimado de R\$ 1.315.094,40

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e15e80ecaf94ee67efa8957cfd8a4b802d14a82c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



(um milhão, trezentos e quinze mil, noventa e quatro reais e quarenta centavos), para o período de oito meses, que será objeto de empenho na forma ordinária, conforme demanda, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2024".

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO - As partes contratantes declaram sua plena conformidade com o presente Aditivo de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços e ratificam a recontração dos serviços e livremente acordam com todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO - O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco (MA), 24 de abril de 2024.

CONTRATANTE
MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADO
CLÍNICA ELLA LTDA
MARIA LAURA BANDEIRA DE ALMEIDA - Representante Legal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e15e80ecaf94ee67efa8957cfd8a4b802d14a82c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

